

PROAD 11873/2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2022

PAA-2022

Florianópolis - SC 2021



1. INTRODUÇÃO

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispondo em seu art. 32:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

De igual modo, a Resolução CSJT 282/2021 dispõe:

Art. 30. Caberá às Unidades de Auditoria Interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

(...)

VIII - elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA, preferencialmente baseado em risco, a ser submetido à aprovação da Presidência do órgão até 30 de novembro de cada ano;

As normas trazem a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e nos resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2022, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, encaminhado à presidência do Tribunal por meio do PROAD 11850/2021, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2022-2025.

2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2022)

2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2022 está composto por cronograma de atividades que visa garantir tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto a manutenção daquelas específicas de controle de caráter sistemático e de cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho



Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2022 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco do objeto e das áreas, a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Auditoria Interna e a necessidade de sua capacitação, conforme detalhado a seguir.

2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74, as normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e as Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020 e CSJT nº 282/2021. Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009-Plenário e ao Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

A metodologia aplicável é disposta nas referidas normas e também no [Manual de Auditoria Interna do TRT12](#).

2.2.2. Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet; Sistema de Assentamento Funcional - SAF; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras), com acesso via sistema e via Web; Sistema de Recursos Humanos, entre outros.



Cabe destacar a existência de tratativas por parte do CSJT e Tribunais do Trabalho para utilização do sistema da CGU (e-Aud), ainda sem previsão de prazo para disponibilização. Caso o sistema seja disponibilizado ainda em 2022, o cronograma das auditorias programadas (Anexo 1) poderá sofrer alteração, visto ser necessário esforço na implantação da ferramenta e na adaptação da rotina de trabalho.

2.2.3. Efetivo de pessoal e capacitação

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração, também, a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna, considerando ainda a lotação recente de dois dos cinco servidores, em novembro de 2021.

Secretaria de Auditoria Interna		
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Diretor da Secretaria de Auditoria Interna CJ-03
Núcleo de Auditoria		
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Chefe de Núcleo FC-05
Priscila Testa Tanaka	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo FC-04
Rachel Cruz de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Assistente Administrativo FC-04
Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão		
Cristóvão de Campos Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Chefe de Núcleo FC-05

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e é prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) para o ano de 2022 (Anexo 5). A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.

2.2.4. Demais critérios utilizados

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, foram considerados também os objetivos estratégicos da organização e a análise de riscos da entidade, conforme preceitua o art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.

Além disso, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 37 da mesma Resolução:



Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

2.3. Ações propostas

As ações de auditoria propostas e discriminadas no Anexo 1, ante a incipiente análise de riscos, foram priorizadas com esteio nas condições acima expostas e considerando, ainda, o histórico de constatações verificadas em exercícios anteriores, na eficiência e/ou fragilidade de procedimentos constatados nas diversas áreas auditadas, aderência dos atos de gestão a serem auditados à legislação e recomendações/determinações expedidas pelo CNJ, CSJT e TCU, bem como relevância dos atos a serem auditados em relação ao todo.

No Anexo 2, constam relacionadas as ações de monitoramento, que têm por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações realizadas em processos de auditoria.

No Anexo 3, são previstas atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria de Auditoria Interna.

Já no Anexo 4, constam relacionadas as atividades obrigatórias executadas pela Secretaria de Auditoria Interna por força normativa ou legal, que têm sua demanda determinada, em sua maioria, por agentes ou fatores externos e que poderão influenciar a execução das auditorias programadas.

É de se ressaltar que nas ações e atividades de auditoria, detalhadas no Anexo 1, na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria, conforme disposto no Manual de Auditoria Interna.

Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio do acompanhamento dos expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das



determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso.

No transcorrer do exercício, poderá ocorrer alteração no cronograma das atividades de auditoria, em decorrência destes e de outros fatores que prejudiquem a sua efetivação.

3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal *até 30 de novembro de cada ano*.

Em 30 de novembro de 2021

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
1	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas com pessoal	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se:	<p>Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2021 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis</p> <p>Relevância: obrigatoriedade legal</p> <p>Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2021</p>	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2021	Agosto/2021 a abril/2022	5 servidores
2	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas gerais	a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2021, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31/12/2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se				
3	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens móveis	b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.				
4	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens imóveis					
5	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens intangíveis					
6	Auditoria integrada financeira e de conformidade: disponibilidades					
7	Ação coordenada CNJ – Avaliação da acessibilidade digital (Executado em 2021, matriz de achados a ser encaminhada em 2021, pendente de emissão de relatório final)	Mapear o grau de acessibilidade digital dos órgãos do Poder Judiciário a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça pelas pessoas com deficiência	Riscos, relevância e resultados esperados: definidos pelo CNJ conforme PROAD 6637/2021	Definidos pelo CNJ conforme PROAD 6637/2021	Abril a junho	2 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
8	Avaliação da gestão de riscos institucional (Executado em 2021, pendente de emissão de relatório final)	Avaliar a gestão de riscos no Tribunal	<p>Riscos: 1. gestão de riscos incipiente; 2. Tribunal não avaliar riscos significativos</p> <p>Relevância: quanto maior a maturidade da gestão de riscos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos</p> <p>Resultados esperados: apresentar um diagnóstico do nível de maturidade da gestão de riscos do Tribunal para permitir a melhoria gradual do processo</p>	Gestão de riscos institucional	Abril a junho	2 servidores
9	Ação coordenada CNJ – Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	A ser definido pelo CNJ	A ser definido pelo CNJ	Abril a junho	2 servidores
10	Ação coordenada CSJT – Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho.	<p>Riscos: 1. Risco na segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho; 2. Risco de vazamento de informações sigilosas; 3. Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.</p> <p>Resultados esperados: 1. Promover, nos TRTs, o fortalecimento dos alicerces para a implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI; 2. Construir uma visão executiva da segurança da informação nos TRTs, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria; 3. Promover o intercâmbio de conhecimentos em</p>	Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.	Julho a setembro	2 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	EQUIPE
			auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs, com o consequente fortalecimento do SIAUD-JT.			
11	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas com pessoal	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se:	Riscos: 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2022 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estejam em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis Relevância: obrigatoriedade legal Resultados esperados: emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2022	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2022. No planejamento podem ser identificados outros ciclos contábeis além destes já elencados.	Agosto/2022 a abril/2023	5 servidores
12	Auditoria integrada financeira e de conformidade: despesas gerais	a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2022, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se				
13	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens móveis	b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.				
14	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens imóveis					
15	Auditoria integrada financeira e de conformidade: bens intangíveis					



ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	CRONOGRAMA	EQUIPE
1	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 1248/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendações pendentes: Arquivamento dos atos AARH no SAF; e correção das inconsistências encontradas na devolução da contribuição para o PSSS	Após 1º de março	1 servidor
2	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 11640/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: desconto de FC/CJ em afastamentos de LTS após 720 dias	A ser definido	1 servidor
3	Monitoramento em gestão de pessoas (Proad 4730/2016)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no PROAD 4730/2016	Volume de documentos não pesquisáveis no PROAD	Outubro	1 servidor
4	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento – rubricas individuais (Proad 1242/2019)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no PROAD 1242/2019	Recomendações do PROAD 1242/2019	A ser definido	1 servidor
5	Monitoramento da ação coordenada do CNJ em Governança, gestão riscos e controles de TIC (Proad 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	1 servidor
6	Monitoramento da avaliação da governança de TIC realizada no Proad 13084/2016	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Governança de TIC	Recomendação pendente: Implantação da estrutura do posto de comando e operação auxiliar	Em virtude de ser necessária inspeção <i>in loco</i> , será realizada após o término da pandemia	1 servidor
7	Ação coordenada CNJ – Gestão documental (Proad 11453/2019)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em gestão documental	Recomendações do PROAD 11453/2019	A ser definido	1 servidor



ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR
1	Definição de metodologia baseada em riscos para o planejamento de auditoria de longo prazo (PALP) e planejamento anual de auditoria (PAA).	Etapa I - Identificação e validação dos processos auditáveis Etapa II - Definição de critérios objetivos para priorização de auditorias com base em riscos Etapa III - Cálculo com base na metodologia definida
2	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, e CSJT 282/2021, e dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário.	Detalhado no PROAD 3126/2020.



ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
1	Realizar trabalhos de asseguarção relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo: I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa; II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020
2	Acompanhar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
3	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020
4	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório no formulário e-Pessoal	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018
5	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT12	
6	Monitorar a publicação de decisão normativa e portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinária Anual	Auditar a prestação de contas
7	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Art. 3º, §1º, da Instrução Normativa TCU 63/2010
8	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000



Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
9	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
10	Auditar periodicamente o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, originários do orçamento do CSJT ou não	Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 115/2019
11	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012
12	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992
13	Elaborar Plano de Capacitação Anual	Art. 69 da Resolução CNJ 309/2020
14	Elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo	Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020
15	Elaborar o Plano Anual de Auditoria	Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020
16	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020
17	Acompanhar o julgamento das prestações de contas junto ao TCU	
18	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 11 do Ato 8/2009-CSJT.GP.SE
19	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas à prestação de contas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 10 da Instrução Normativa TCU 84/2020



Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
20	Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega da autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas e o encaminhamento da listagem, pelo Tribunal ao TCU	Instrução Normativa TCU 87/2020



ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022 – PAC-Aud-2022

O objetivo do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) é orientar e priorizar as atividades de capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna de maneira a possibilitar o desenvolvimento das auditorias previstas no Anexo 1 e a melhoria contínua da atividade de auditoria.

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
1	Curso: Auditoria integrada financeira com conformidade	12 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Mayara Mayumi Yuhara	TCU Obs: continuação do curso iniciado em 2021.
2	Curso: Auditoria baseada em risco - Etapas I e II	50 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão Pré-requisito para curso Auditoria integrada financeira e de conformidade	Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	TCU
3	Curso: Auditoria integrada financeira com conformidade	100 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	TCU
4	Curso: Excel	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Cristóvão de Campos Neto Rachel Cruz de Oliveira	A ser definido. Sugestão: SENAC/SP online ao vivo: 30h. R\$ 453,70
5	Curso: Gestão Orçamentária e Financeira	20 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	EaD – Escola Virtual
6	Curso: Contabilidade para não contadores	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	A ser definido. Sugestão: EaD – SENAC/SC R\$99,75 por pessoa
7	Curso: Análise de dados	A ser definido	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Mayara Mayumi Yuhara	A ser definido. Preferencialmente EaD.
8	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2022	A ser definido	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	A ser definido. Caso seja presencial, haverá custos com diárias e passagens e será reduzido o número de participantes



Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
9	Desenvolvimento de competências gerenciais	30h	Curso obrigatório para ocupantes de funções de chefia	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto	Fornecido pelo TRT12
10	Segurança da Informação	A ser definido	Ação coordenada CSJT – Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Alex Cristiano Gramkow Hammes Cristóvão de Campos Neto Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	A ser definido. Sugestão: EaD - Fundação Bradesco – 12h EaD – Escola Virtual – 10h EaD – Escola Virtual – 20h IBGP – R\$ 1920,00 – 16h
11	Curso: SIAFI básico	35 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	A ser definido. Sugestão: EaD – Escola Virtual
12	Curso: Contabilidade com foco na gestão do patrimônio público	21 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual
13	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual
14	Curso: Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – Escola Virtual



PROAD 11873/2021

Aprovado o Plano Anual de Auditoria 2022 (PAA-2022) apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna – SEAUD.

Retorne à SEAUD para prosseguimento.

Dê-se conhecimento à equipe de transição para a próxima Gestão do Tribunal Regional do Trabalho (Portaria PRESI nº 339/2021).

Em 1º-12-2021.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente

